



Processo nº: 01200.002989/2013-25 (170)
CNPJ: 43.374.768/0001-38 MATRIZ.
Razão Social: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE

JULHO Nome da Instituição: UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

Endereço da Instituição: Rua Diamantina 302, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP, CEP: 02.117-010
Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 01.0172.2014
O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº. 096/2014- CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 16, de 30 de Abril de 2014, além de comprovar constituição de CEUA nos termos do art. 8º da Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008.

O CONCEA esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

JOSÉ MAURO GRANJEIRO

EXTRATO DE PARECER Nº 97/2014

O Coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, arts. 34 e 35 do Decreto 6.899, de 15 de julho de 2009, e na Resolução Normativa nº 16, de 30 de Abril de 2014, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº: 01200.005500/2013-77 (216)
CNPJ: 63.025.530/0052-54 FILIAL
Razão Social: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Nome da Instituição: PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

Endereço da Instituição: Avenida Bandeirantes, 3900, Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.040-900.
Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição

Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 01.0173.2014
O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº. 097/2014- CONCEA/MCTI

A instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 16, de 30 de Abril de 2014, além de comprovar constituição de CEUA nos termos do art. 8º da Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008.

O CONCEA esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

JOSÉ MAURO GRANJEIRO

EXTRATO DE PARECER Nº 98/2014

O Coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, arts. 34 e 35 do Decreto 6.899, de 15 de julho de 2009, e na Resolução Normativa nº 16, de 30 de Abril de 2014, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº: 01200.005682/2013-86 (227)
CNPJ: 58.207.572/0001-26 MATRIZ
Razão Social: FUNDAÇÃO LUSIADA
Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 150, Boqueirão, Santos/SP, CEP: 11.050-071.
Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 01.0174.2014
O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº. 098/2014- CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 16, de 30 de Abril de 2014, além de comprovar constituição de CEUA nos termos do art. 8º da Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008.

O CONCEA esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

JOSÉ MAURO GRANJEIRO

EXTRATO DE PARECER Nº 99/2014

O Coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, arts. 34 e 35 do Decreto 6.899, de 15 de julho de 2009, e na Resolução Normativa nº 16, de 30 de Abril de 2014, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº: 01200.005687/2013-17 (232)
CNPJ: 01.711.282/0001-06 MATRIZ
Razão Social: ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES
Nome da Instituição: FACULDADES OBJETIVO - IUESO
Endereço da Instituição: Avenida T 2, número 1993, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-010.

Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 01.0175.2014

O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº. 099/2014- CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 16, de 30 de Abril de 2014, além de comprovar constituição de CEUA nos termos do art. 8º da Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008.

O CONCEA esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

JOSÉ MAURO GRANJEIRO

EXTRATO DE PARECER Nº 100/2014

O Coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, arts. 34 e 35 do Decreto 6.899, de 15 de julho de 2009, e na Resolução Normativa nº 16, de 30 de Abril de 2014, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº: 01200.005785/2013-46 (236)
CNPJ: 60.453.032/0001-74 MATRIZ
Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Nome da Instituição: *****
Endereço da Instituição: Av. Sena Madureira, 1500, 5º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04.002-100.

Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 01.0176.2014

O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº. 100/2014- CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 16, de 30 de Abril de 2014, além de comprovar constituição de CEUA nos termos do art. 8º da Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008.

O CONCEA esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

JOSÉ MAURO GRANJEIRO

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de junho de 2014

Nº 54 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual do "Viagem Gastronômica" para "GPS - Guiados Pelo Sabor".

13-0547 - GPS - Guiados Pelo Sabor
Processo: 01580.038992/2013-50
Proponente: Ivio Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.832.663/0001-96

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0145 - No Retrovisor
Processo: 01580.013284/2011-44
Proponente: Casa Filmes Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 09.558.964/0001-24
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 6.362.674,22
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 2.500.000,00
Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 36.357-X
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00
Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 33.463-4
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 0,00
Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão argumentaria do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0313 - Divinas D+
Processo: 01580.022446/2012-16
Proponente: Jere Moreira Produtora de Filmes e Vídeos Ltda. - EPP
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 67.942.250/0001-11
Valor total aprovado: de R\$ 5.808.928,15 para R\$ 5.708.928,15
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 2.000.000,00
Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 15.003-7
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.518.481,74
Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 15.004-5
Prazo de captação: até 31/12/2013.
Art. 4º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 3º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

08-0643 - Amazônia - Planeta Verde
Processo: 01580.054417/2008-37
Proponente: Gullane Entretenimento S.A.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 01.378.559/0001-12
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 26.440.767,03
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.161.340,33 para R\$ 2.024.667,14
Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 14.209-3
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 29.346,76
Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 14.208-5
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.350.000,00 para R\$ 1.443.659,11
Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 17.115-8
Prazo de captação: até 31/12/2014.
Art. 5º Revisar a aprovação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

13-0307 - Arqueologias - Em Busca dos Primeiros Brasileiros
Processo: 01580.018279/2013-90
Proponente: Escrevendo & Filmes Ltda. ME
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 12.953.770/0001-39
Valor total aprovado: de R\$ 470.300,00 para R\$ 594.000,00
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 40.000,00
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 21.191-5
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 6º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

08-0037 - Muito Além do Cangaço
Processo: 01580.004266/2008-76
Proponente: Luz XXI Cine Vídeo Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 21.617.252/0001-02
Prazo de captação: 01/01/2013 até 31/12/2013.
Art. 7º Este Despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

11-0145 - No Retrovisor
Processo: 01580.013284/2011-44
Proponente: Casa Filmes Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 09.558.964/0001-24
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 6.362.674,22
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 2.500.000,00
Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 36.357-X
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00
Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 33.463-4
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 0,00
Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão argumentaria do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0313 - Divinas D+
Processo: 01580.022446/2012-16
Proponente: Jere Moreira Produtora de Filmes e Vídeos Ltda. - EPP
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 67.942.250/0001-11
Valor total aprovado: de R\$ 5.808.928,15 para R\$ 5.708.928,15
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 2.000.000,00
Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 15.003-7
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.518.481,74
Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 15.004-5
Prazo de captação: até 31/12/2013.

Art. 4º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 3º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

08-0643 - Amazônia - Planeta Verde
Processo: 01580.054417/2008-37
Proponente: Gullane Entretenimento S.A.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 01.378.559/0001-12
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 26.440.767,03
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.161.340,33 para R\$ 2.024.667,14
Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 14.209-3
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 29.346,76
Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 14.208-5
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.350.000,00 para R\$ 1.443.659,11
Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 17.115-8
Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 5º Revisar a aprovação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

13-0307 - Arqueologias - Em Busca dos Primeiros Brasileiros
Processo: 01580.018279/2013-90
Proponente: Escrevendo & Filmes Ltda. ME
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 12.953.770/0001-39
Valor total aprovado: de R\$ 470.300,00 para R\$ 594.000,00
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 40.000,00
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 21.191-5
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 6º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

08-0037 - Muito Além do Cangaço
Processo: 01580.004266/2008-76
Proponente: Luz XXI Cine Vídeo Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 21.617.252/0001-02
Prazo de captação: 01/01/2013 até 31/12/2013.
Art. 7º Este Despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de junho de 2014

Nº 55 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 31 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014062500008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.